

## **I e II FONAGE – Fórum Nacional de Administração, Gestão e Estratégia**

### **Enunciado nº 1**

As demandas de saúde, via de regra, devem ser consideradas demandas repetitivas em razão da origem comum do litígio e receber tratamento coletivo (Aprovado no I FONAGE).

### **Enunciado nº 2**

O dano social decorrente de demandas repetitivas pode ser reconhecido de ofício pelo juiz (Aprovado no I FONAGE).

### **Enunciado nº 3**

Ressalvada a comprovação de necessidade por outros meios, a gratuidade judiciária somente deverá ser concedida para aqueles que auferam renda inferior ao limite de isenção do imposto de renda (Aprovado no I FONAGE).

### **Enunciado nº 4**

Proposta para a participação de juízes no Exame da Ordem, como forma de reciprocidade, em razão da participação da OAB nos concursos para seleção de magistrados (Aprovado no I FONAGE).

### **Enunciado nº 5**

É cabível a substituição dos danos punitivos por tutela específica (Aprovado no I FONAGE).